

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 994/2012

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 202.600,00 (duzentos e dois mil e seiscentos reais) no Orçamento Municipal/2012 - Lei Municipal nº 978/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal Lei nº 978/2011 crédito especial no valor total de R\$ 202.600,00 (duzentos e dois mil e seiscentos reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º. A abertura deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros relevantes ao Orçamento Municipal do exercício de 2012, pois o aumento no valor da despesa fixada será compensado pelo saldo do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 23 fevereiro de 2012.

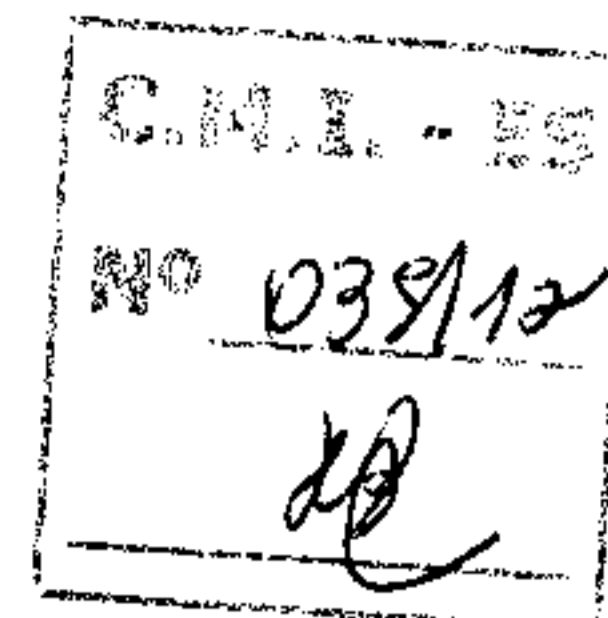


EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$1,00
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
001.030.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.122.0019.1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONAF			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	2610	196.522,00
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	2905	6.078,00
	TOTAL			202.600,00